

## Sumário

|  |           |
|--|-----------|
| Conteúdo   |           |
| <b>LEIS E DECRETOS</b>   | <b>2</b>  |
| <b>ATOS DO PREFEITO</b>  | <b>4</b>  |
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b>  | <b>4</b>  |
| <b>CENTRO DE OPERAÇÕES MARICÁ</b>                                  | <b>4</b>  |
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                 | <b>4</b>  |
| <b>SECRETARIA DE CULTURA</b>                                       | <b>4</b>  |
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                                      | <b>5</b>  |
| <b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>                               | <b>18</b> |
| <b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>                                       | <b>18</b> |
| <b>SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIREITOS HUMANOS</b>       | <b>18</b> |
| <b>SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b>                       | <b>19</b> |
| <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>   | <b>19</b> |
| <b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>                                    | <b>20</b> |
| <b>SECRETARIA DE TURISMO</b>                                       | <b>20</b> |
| <b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>                                     | <b>21</b> |
| <b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>                      | <b>22</b> |
| <b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ</b>                           | <b>24</b> |
| <b>CONSELHO DA CIDADE DE MARICÁ</b>                                | <b>25</b> |
| <b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b> | <b>29</b> |
| <b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES</b>                              | <b>29</b> |
| <b>FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ</b>                         | <b>30</b> |
| <b>INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ</b>       | <b>57</b> |
| <b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>                    | <b>57</b> |
| <b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>                    | <b>58</b> |

## LEIS E DECRETOS

LEI N° 3464, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO ANTIABORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a campanha municipal de educação e conscientização antiaberto.

Art. 2º A campanha será constituída de um conjunto de atividades e mobilizações antiaberto, visando multiplicar o conhecimento dos meios contraceptivos e gerar conscientização dos efeitos psicológicos e colaterais que um aborto causa na mulher e no feto.

Art. 3º A campanha municipal de educação e conscientização antiaberto tem como diretrizes:

I - informar a população sobre os meios de contracepção admitidos pela legislação brasileira e sobre os efeitos psicológicos e colaterais de um aborto na mulher e no feto;

II - promover o encontro com especialistas para debater o assunto.

Art. 4º A campanha municipal de educação e conscientização antiaberto será desenvolvida nas escolas municipais e unidades públicas de saúde, através de atividades e palestras anteriormente programadas

Parágrafo único. As atividades e mobilizações referidas no caput serão realizadas em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde, de modo integrado em toda a Administração Pública, com entidades da sociedade civil organizada.

Art. 5º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 25 de abril de 2024.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

(Aldair de Linda)

PRESIDENTE

outros cidadãos como multiplicadores de prevenção primária ao uso indevido de drogas;

VI- a participação dos integrantes em cursos e outras atividades que possam contribuir para melhorar e manter sempre atualizado o conhecimento desses profissionais;

VII- realização de atividades artísticas, culturais e desportivas no âmbito escolar para prevenção de drogas e promoção de cultura de paz e garantia de direitos.

Art. 3º São objetos do Programa GEPAD- Programa de prevenção ao uso indevido de drogas nas escolas:

I- desenvolver um sistema de prevenção à violência e a promoção do esclarecimento sobre o uso indevido de drogas e sua disseminação entre crianças, adolescentes e jovens;

II- desenvolver habilidades nos operadores de segurança e profissionais de educação de prevenir a utilização de drogas lícitas e ilícitas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 25 de abril de 2022.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

(ALDAIR DE LINDA)

PRESIDENTE

LEI N° 3466, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

DENOMINA COMO: “RUA MARIA DA GLÓRIA DE JESUS DA SILVA”, A ATUAL RUA A, LOCALIZADA NO BAIRRO FLAMENGO. CEP:24900-000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a denominação da rua A, localizada no Bairro Flamengo, para que passe a ser denominada como: “ Rua Maria da Glória de Jesus da Silva ”, CEP: 24900-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 25 de abril de 2022.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

(ALDAIR DE LINDA)

PRESIDENTE

DECRETO N° 1430, de 08/05/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 31.193.401,46 (TRINTA E UM MILHÕES, CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 31.193.401,46 (TRINTA E UM MILHÕES, CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

## Expediente



[prefeiturademarica](#)

[@MaricaRJ](#)

[@prefeiturademarica](#)

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo Souza

Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta  
[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                              |                                     | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |  | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado       |
|--|-------------------------------------|--------------------------------------|--|---------------------|------------------|-----------------|--------------------------|
| Órgão  | Unidade                             | Código                               | Título   |                     |                  |                 |                          |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                              | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO          | 12.367.8.2124                        | MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO                      | 3.3.9.0.92          | 2500             | 21383           | R\$ 16.132,67            |
| 24 – SECRETARIA DE DESENV. ECON., COM, IND, PETRÓLEO E P | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO          | 4.122.121.1350                       | PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR                  | 3.3.9.0.48          | 2704             | 21189           | R\$ 17.500.000,00        |
| 60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR         | 1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO | 17.512.120.1369                      | EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL                       | 3.3.9.0.39          | 2704             | 21381           | R\$ 3.445.091,00         |
| 60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR         | 1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO | 17.512.120.1192                      | PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS                            | 3.3.9.0.32          | 2704             | 21380           | R\$ 1.770.144,32         |
| 60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR         | 1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO | 17.512.118.2428                      | CONSTRUÇÃO, AMPL. OPERAÇ. MAN. DOS SIST ESGOT. SANIT | 3.3.9.0.34          | 2704             | 21379           | R\$ 3.950.793,47         |
| 72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA                    | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO          | 14.422.54.2345                       | PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA                   | 3.3.9.0.48          | 2704             | 21187           | R\$ 600.000,00           |
| 89 – SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS                  | 1 – GABINETE DO SECRETARIO          | 14.422.71.2341                       | INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNC             | 3.3.9.0.48          | 2704             | 21194           | R\$ 3.911.240,00         |
| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                              |                                     | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |  | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado       |
| Órgão  | Unidade                             | Código                               | Título   |                     |                  |                 |                          |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</b>                         |                                     |                                      |  |                     |                  |                 | <b>R\$ 31.193.401,46</b> |

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

DECRETO N° 1431, de 08/05/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 20.368.222,00 (VINTE MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;

- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 20.368.222,00 (VINTE MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                             |  | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                      | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado       |
|---|--|--------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------------|
| Órgão   | Unidade  | Código                               | Título                               |                     |                  |                 |                          |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                             | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 12.122.8.2125                        | TRANSPORTE ESCOLAR                   | 3.3.9.0.39          | 1500             | 20668           | R\$ 112.222,00           |
| 18 – SECRETARIA DE CULTURA                              | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 13.392.19.2147                       | FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA | 3.3.9.0.48          | 2716             | 21365           | R\$ 20.000,00            |
| 18 – SECRETARIA DE CULTURA                              | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 13.392.19.2147                       | FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA | 3.3.6.0.45          | 2716             | 21321           | R\$ 15.000,00            |
| 18 – SECRETARIA DE CULTURA                              | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 13.392.19.2147                       | FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA | 3.3.6.0.45          | 2715             | 21320           | R\$ 30.000,00            |
| 18 – SECRETARIA DE CULTURA                              | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 13.392.19.2147                       | FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA | 3.3.9.0.48          | 2715             | 21319           | R\$ 30.000,00            |
| 21 – SECRETARIA DE TURISMO                              | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 23.695.11.2347                       | ANIVERSÁRIO DA CIDADE                | 3.3.9.0.39          | 1704             | 20702           | R\$ 1.500.000,00         |
| 28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA        | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 20.605.3.2009                        | MERCADO PRODUTOR                     | 4.4.9.0.52          | 1704             | 20615           | R\$ 46.000,00            |
| 38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A            | 1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR  | 4.122.68.2223                        | MANUT OPERATIVID ADM DA CODEMAR      | 3.3.9.1.92          | 1501             | 21382           | R\$ 15.000,00            |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 15.451.22.1011                       | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM              | 4.4.9.0.30          | 1704             | 20791           | R\$ 16.000.000,00        |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 15.451.22.1217                       | OBRAS DIRETAS                        | 3.3.9.0.30          | 1704             | 20801           | R\$ 2.600.000,00         |
| <b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>                |  |                                      |                                      |                     |                  |                 | <b>R\$ 20.368.222,00</b> |

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                             |  | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                      | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Anulado    |
|---|--|--------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|------------------|
| Órgão   | Unidade  | Código                               | Título                               |                     |                  |                 |                  |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 25.752.84.1317                       | ENERGIA SOLAR                        | 4.4.9.0.51          | 1704             | 21019           | R\$ 270.000,00   |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 15.451.51.1219                       | PROJETOS DE INFRA TURÍSTICA          | 4.4.9.0.51          | 1704             | 20854           | R\$ 1.587.500,00 |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 15.451.84.1025                       | CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS | 4.4.9.0.51          | 1704             | 21014           | R\$ 2.000.000,00 |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 15.451.84.1318                       | CENTRO CÍVICO                        | 4.4.9.0.51          | 1704             | 21020           | R\$ 1.500.000,00 |